

CPI da Covid. Mas o Flávio e a assessoria da CPI cumpriram um papel muito importante, que eu quero aqui ressaltar. Assim como também os membros da CPI, Deputados Eliomar Coelho, Anderson Moraes, Alexandre Freitas, Martha Rocha e Renata Souza, que também participaram deste trabalho. O Deputado Alexandre Freitas até apresentou um voto divergente na forma de um relatório alternativo. Era o seu direito fazê-lo, pois se dedicou à CPI, tinha uma compreensão diferente da minha como relator em alguns aspectos desse trabalho. Esse relatório alternativo foi colocado em votação, como sói acontecer. Então, faço essa introdução.

Entretanto, eu chamo a atenção de todas e todos para alguns aspectos que me parecem muito marcantes. Estamos falando do Rioprevidência. Estamos falando da Previdência Social. A Previdência Social, Deputado Eliomar, é, por assim dizer, o principal programa de proteção social que uma sociedade pode ter, que garante a trabalhadores e trabalhadoras que passaram 30, 35, 40, 45 anos no serviço ativo, ao fim dessa trajetória laboral, uma vida digna, uma vida que permita honrar as suas despesas, ter uma inserção na sociedade já como pessoa idosa, ou os seus pensionistas, quando acontece o falecimento dos servidores. Portanto, não estamos tratando de um tema qualquer.

Se a Previdência Social tem essa importância estratégica, obviamente tem uma importância igualmente estratégica o órgão gestor, o órgão que administra a previdência dos servidores, e, consequentemente, também as autoridades que formulam as principais diretrizes dessa política previdenciária e que tomam as principais decisões sobre essa política.

E o primeiro aspecto que chama a atenção é que esse tema, Alexandre, e nisso concordamos, não foi tratado com responsabilidade; foi tratado de forma, Flávio, absolutamente descuidada, sem zelo, sem rigor e, mais do que isso, atingiu as raias da criminalidade - é o que me parece.

Em primeiro lugar, as operações de antecipação de royalties, inicialmente no Brasil e depois em Delaware, nos Estados Unidos, não iniciaram o problema das contas da Previdência Social no Rio de Janeiro. Como já se disse aqui, esse problema foi iniciado principalmente como variável central por um processo continuado de descapitalização das receitas do Rioprevidência ao longo de, aproximadamente, seis ou sete anos - de descapitalização oficial, feita por atos oficiais baixados por governadores, como Sérgio Cabral e Luiz Fernando Pezão, ou seja, atos oficiais que redestinavam recursos vinculados à Previdência Social para outras despesas, para outras finalidades e, também, desvios extraoficiais, simplesmente destinação discricionária, sem lastro legal, sem lastro em nenhum ato oficial. Mesmo assim, essas receitas vinculadas à previdência foram destinadas a outras finalidades.

Isso causou, ao longo de aproximadamente seis a sete anos, uma desestruturação nas contas da Previdência Social do Estado da ordem de 16 ou 17 bilhões de reais. A partir daí, inventou-se essa saída mágica, encantada - na verdade, eu deveria dizer saída desgraçada - de procurar investidores internacionais que antecipassem recursos ao Rioprevidência. Esses recursos seriam recompostos com base nas receitas do petróleo, dos royalties vinculados ao Rioprevidência, já eram, então, repassados a esses investidores, porém, com taxas de compensação financeira, juros e outros dispositivos financeiros absolutamente insustentáveis para o erário, para as contas públicas do Estado, particularmente do Rioprevidência.

Primeira coisa: 17 bi de descapitalização e, em seguida, Deputada Dani Monteiro, para captar 10 bilhões de reais, o Estado assume uma dívida que supera o triplo disso. É um dos piores negócios da história do Estado do Rio de Janeiro. Eu chamo a atenção do Deputado Luiz Paulo. Deputado Luiz Paulo, a antecipação dos royalties talvez seja, ao lado da negociação recentemente feita pelo Estado do Rio de Janeiro em relação à Lei Kandir, um dos piores negócios feitos pelas autoridades estaduais no Rio de Janeiro nos últimos vinte anos. Sobre as perdas da Lei Kandir, o Rio de Janeiro tinha algo em torno de 50 a 60 bi a receber e trocou isso por um acordo em que recebe, ao longo de 17 anos, 180 milhões por ano, um absurdo total e completo, pouco mais de três bi para compensar uma perda de 50 bi.

E mais: a operação Delaware era, na verdade, uma cortina de fumaça, Deputado Flávio Serafini, os chamados road shows, que eram supostamente para apresentar o negócio aos potenciais investidores, já era para demarcar quem seriam os investidores escolhidos. A verdade é essa. As empresas - na verdade, nem empresas, sociedades criadas ao arripio da legislação brasileira - não prestavam contas a nenhum órgão de controle do Estado Brasileiro, porém, operavam recursos que tinham origens nas receitas de royalties do petróleo que pertencem ao povo do Estado do Rio de Janeiro.

O pagamento de 4 bi por ano, como o Flávio mencionou, a que credor o Estado do Rio de Janeiro paga? A que credor o Estado do Rio de Janeiro paga por ano 4 bilhões de reais? A nenhum outro, absolutamente nenhum outro. Eu chamei a atenção, numa Sessão que foi bem difundida pela imprensa, do Secretário de Planejamento à época, do Secretário da Fazenda à época.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Conclua, Deputado.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Sério Ruy e o Secretário de Fazenda que hoje é o Secretário de Fazenda de Minas Gerais, Gustavo Barbosa. Eu perguntei: "Vocês assinaram um instrumento comercial dessa monta, Deputada Tia Ju, em inglês? Vocês têm proficiência em língua inglesa para assinar um documento dessa monta em inglês?" "Não, não temos proficiência em língua inglesa." Mas quem mandou assinar? Quem prestou assessoramento? Ou seja, um conjunto de problemas jogando com a aposentadoria e com as pensões de servidores e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro.

Por isso esse relatório é um documento muito importante. Independentemente do destino que ele terá - eu os conchamo, Deputados e Deputadas, a valorizar esse trabalho da nossa CPI, a aprovar o nosso relatório -, é um documento que restitui a trajetória histórica de um dos maiores desmandos financeiros cometidos por autoridades estaduais do Rio de Janeiro no último período, em torno de uma pauta absolutamente central e humanitária, a da Previdência Social de servidores e seus pensionistas.

Por isso fiz questão de discutir a matéria. O Estado continua pagando e continua endividado. Aproveite para dizer, Deputada Tia Ju, e conclua: não acredito, Deputado Flávio Serafini, Deputada Martha Rocha, já discutimos sobre isso, que o modelo de antecipação de royalties seja solução para resolver os problemas das dívidas contraídas com o modelo anterior de antecipação de royalties. Não acredito nisso. Não acho que é fazendo uma nova etapa de antecipação de royalties que o Rio de Janeiro vai resolver os problemas trazidos por essa antecipação de royalties das chamadas operações Delaware.

Faço, portanto, a discussão de maneira muito abreviada, mas fiz questão de fazê-la porque como relator dessa CPI era importante, minimamente, de novo - já fiz isso algumas vezes -, restituir na Sessão de hoje esse trabalho importante feito pela Alerj na CPI, sob a presidência do Deputado Flávio Serafini. Aproveite para cumprimentar, Flávio, o meu assessor, que me acompanhou na CPI, Luciano Mendonça, e, na figura dele, toda a assessoria da CPI, do seu mandato e dos outros mandatos, que foram fundamentais para que o nosso trabalho chegasse a termo como chegou.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - O próximo orador inscrito é o Sr. Deputado Alexandre Freitas. Espero que não leia todas essas páginas porque V.Ex.a só tem 7 minutos.

O SR. ALEXANDRE FREITAS (Para discutir a matéria) - Obrigado, Presidente. Quero iniciar minha fala parabenizando o trabalho dos meus colegas. Apesar da divergência ideológica que tenho com Serafini e com Waldeck, foi um trabalho de excelência que essa CPI produziu.

Mas, com a máxima vênia que eu tenho ao meu querido Waldeck e a todos os membros da Comissão que aprovaram o relatório produzido pelo Waldeck na condição de relator, eu apresentei um voto divergente porque eu acredito que o relatório, ainda que muito extenso, muito bem fundamentado, é evitado de ideologia e não

apresenta o retrato do que é o problema previdenciário no Estado do Rio de Janeiro. Por isso apresentei uma emenda para que esse Plenário possa deliberar pela aprovação do meu voto divergente no relatório que apresentei na Comissão.

Um dos pontos principais que eu entendo que não foi abordado no relatório da CPI do Rioprevidência é o problema estrutural da previdência do Estado. É um problema que precisa ser atacado com seriedade, mas, principalmente, a gente não pode esquecer os erros que aconteceram no passado.

Eu trato obviamente da péssima negociação, como bem pontuou o Waldeck, uma negociação horrorosa que não previu, até certo ponto compreensível, a situação em que ia se encontrar o Rio de Janeiro, ou seja, aquela tempestade perfeita que aconteceu no Estado, mas o relatório ignora, por exemplo, os aumentos irresponsáveis que foram dados num certo ano, que dobraram o custo previdenciário do Estado do Rio de Janeiro.

Eu entendo também que a gente deveria abordar com mais profundidade a relação que o Estado teve com o Banco do Brasil porque, se houve alguém que se deu bem nessas antecipações de receita, foi o Banco do Brasil, que chegou ao absurdo de reter a qualidade de beneficiário, negociante e novamente beneficiário. Ou seja, ele conseguiu ter a melhor negociação possível, talvez não tão boa quanto à dos credores da operação Delaware por conta do mérito deles na negociação e por conta de o Estado ter tido falhas gravíssimas, como, por exemplo, nomear um único procurador, recém-empossado na Procuradoria do Estado, para fazer a negociação do maior contrato que esse Estado estava negociando naquela época. Essa negociação, por exemplo, serviu de parâmetro para a Procuradoria do Estado rever seus protocolos, e isso não acontece mais, mas fizeram só a mea culpa.

Mas a gente precisa endereçar o problema estrutural da nossa Previdência. Por isso eu peço para que todos os meus pares analisem o meu voto divergente, analisem a emenda que eu propus ao projeto de resolução para que a gente seja honesto com o povo fluminense e trate a previdência com a seriedade e a necessidade de fazer a mea culpa e reconhecer que o problema da previdência é estrutural e que esse debate precisa ter mais apreço pela matemática e um pouco menos pelo populismo.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Não havendo mais oradores inscritos, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu 6 emendas e retorna às comissões.

Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, a mesma está encerrada.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16h15min)

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; TIA JU, 2ª SECRETÁRIA

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES NA 105ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Mangureira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan.

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA, EM 2ª DISCUSSÃO, REDAÇÃO DO VENCIDO - ASSIM EMENDADA, AO PROJETO DE LEI Nº 3861-A/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO WALDECK CARNEIRO

MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se o artigo 3º do presente projeto de lei, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A execução dos recursos destinados à construção de habitações de interesse social por meio da modalidade autogestionária poderá ser acompanhada pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, nos termos do disposto no Artigo 9º da Lei nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006.

Edifício Lúcio Costa, 14 de dezembro de 2021.

Deputado CHIQUINHO DA MANGUEIRA

MODIFICATIVA Nº 02

Modifique-se o artigo 2º do presente projeto de lei, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como modalidade autogestionária o processo de construção e requalificação habitacional ou de regularização fundiária de interesse social, no qual os indivíduos vinculados a associações sem fins lucrativos ou a cooperativas de produção, com comprovada atuação no âmbito da política habitacional, organizadas em regime de democracia direta, controlem, com base em assessoramento técnico especializado, as etapas de concepção, planejamento, desenvolvimento e execução dos projetos habitacionais e do trabalho social deles decorrente, podendo participar de gerenciando todas as atividades de administração da obra e de definição das formas de ocupação das unidades habitacionais construídas.

Edifício Lúcio Costa, 14 de dezembro de 2021.

Deputado CHIQUINHO DA MANGUEIRA

SUPRESSIVA Nº 03

Suprima-se o § 1º do artigo 1º do presente projeto de lei.

Edifício Lúcio Costa, 14 de dezembro de 2021.

Deputado CHIQUINHO DA MANGUEIRA

MODIFICATIVA Nº 04

Modifique-se o artigo 1º do presente projeto de lei, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Acrescente-se o §2º ao Artigo 4º da Lei nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação, transformando o parágrafo único já existente em §1º:

"Art. 4º (...)

§1º Dos recursos previstos no inciso IX deste artigo, 10% (dez por cento) poderão ser executados pelo Instituto Rio Metrópole, em consonância com o disposto no inciso XIII do Artigo 3º e no inciso VII do Artigo 21 da Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018, desde que obrigatoriamente empregados na construção de habitações de interesse social, por meio da modalidade autogestionária. (NR)"

Edifício Lúcio Costa, 14 de dezembro de 2021.

Deputado CHIQUINHO DA MANGUEIRA

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 867/2021, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (RESOLUÇÃO Nº 03/2019)

MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se o Art. 1º, para que passe a constar:

Art. 1º - Ficam aprovados o Relatório Divergente e suas Conclusões apresentados na Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 03/2019, que segue em anexo.

*O Relatório encontra-se disponível na Secretaria da Comissão Temporária.

Edifício Lúcio Costa, 14 de dezembro de 2021

DEPUTADO ALEXANDRE FREITAS

MODIFICATIVA Nº 02

Modifica-se o item 5.1

Leia-se:

5.1. INTRODUÇÃO

Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) é o nome dado um processo de investigação comandado pelo Poder Legislativo com o objetivo de averiguar determinadas denúncias de irregularidade no setor público.

Uma das principais funções do Legislativo é justamente o de fiscalizar o trabalho desempenhado pelo Poder Executivo e, caso haja a suspeita de infrações, as CPIs são necessárias para investigar esses casos.

Uma CPI, como prevê o art. 109 da Constituição Estadual, tem apenas poder investigatório, OL seja, não pode punir ou entrar com uma ação criminal contra os acusados. No entanto, após as investigações levantadas pela Comissão, um relatório final e conclusivo pode ser apresentado ao Ministério Público, para que este tome as devidas medidas de punição contra os arguidos, se foi o caso.

As Comissões Parlamentares de Inquérito são temporárias, podendo atuar também durante o recesso parlamentar. Têm o prazo de funcionamento de cento e vinte dias, prorrogável por até metade (a priori), mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

Por meio da Resolução Nº 03, de 2019, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro criou a presente Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 90 dias, "investigar a tentativa de reforma da previdência onerando os servidores públicos estaduais por perdas financeiras causadas ilícitamente por governos anteriores".

Composta por 5 membros titulares e 1 suplentes, esta CPI foi instalada no dia 28 de março de 2019. A CPI tem como presidente o deputado Flávio Serafini (PSOL). Foram escolhidos, em Plenário, como vice-presidente o deputado Alexandre Freitas (NOVO), e como relator, o deputado Waldeck Carneiro (PT).

A CPI do Rioprevidência, aqui relatada, buscou investigar suspeitas de que teria havido prática de gestão temerária e fraudulenta da autarquia, posto em prática pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro por meio das secretarias de estado de Fazenda (SEFAZ), de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e pelo próprio Rioprevidência, no período 2007-2018.

*O Relatório encontra-se disponível na Secretaria da Comissão Temporária.

Edifício Lúcio Costa, 14 de dezembro de 2021

DEPUTADO ROSENVERG REIS

MODIFICATIVA Nº 03

Modifica-se o item 8.1

Leia-se:

8.1 Primeiras considerações

Após 12 meses de sua instalação, e de intenso trabalho em conjunto com Técnicos do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, onde foram remetidos 113 ofícios, realizadas 8 audiências públicas e 16 reuniões ordinárias/oitivas, além de análise de dezenas de documentos oficiais, alguns em que nem mesmo os órgãos de fiscalização e controle do estado haviam tido acesso anteriormente, esta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a discutir a estrutura da previdência social no Estado do Rio de Janeiro e sua correlação com operações financeiras chega a seu final. É possível assegurar a vigência de algumas questões extremamente relevantes para o entendimento e contextualização do atual quadro de crise econômica, fiscal e previdenciária no Estado do Rio de Janeiro.

Encerramos o nossos trabalhos convencidos de que houve, durante o período de 2007-2018, a prática de gestão temerária e fraudulenta à frente do Governo do Estado do Rio de Janeiro e das secretarias de Fazenda-SEFAZ, Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG e do Rioprevidência, que tiveram como consequência: 1. O agravamento do desequilíbrio financeiro e atuarial no Rioprevidência; 2. O endividamento do Estado, com um crescimento exorbitante de débitos de cifras bilionárias que serão herdadas para gestões futuras e que afetam todo o conjunto da vida social da população fluminense; 3. A dilapidação do patrimônio do Rioprevidência, seja no dretimento da carteira de imóveis, seja na cessão dos principais ativos que garantiam solvência ao fundo previdenciário; 4. a condição da autarquia de refém da política de irresponsabilidade fiscal operada pelos governos de Sérgio Cabral e Luís Fernando Pezão.

Não hesitamos em afirmar que foi produzido, nesse período, um desmonte da previdência social do Estado do Rio de Janeiro. Somente as ausências de repasses previstos por lei ao Rioprevidência, agregadas à desvinculação de receitas do RPPS e outras formas de oneração do fundo, geraram um prejuízo que ultrapassa a cifra dos R\$ 17 bilhões.

Os recursos desviados podem ser divididos em duas categorias:

1.

R\$ 10,6 bilhões foram arrecadados pelo Tesouro Estadual e simplesmente deixaram de ser repassados para a autarquia, sem nenhum respaldo legal.

2.

R\$ 6,8 bilhões de receitas que foram desvinculadas da autarquia através de decretos dos ex-governadores Sérgio Cabral e Luiz Fernando Pezão.

Concluímos que esse processo de oneração do Fundo, promovido pelo Governo do Estado por meio da Secretarias de Fazenda (SEFAZ) e de Planejamento e Gestão (SEPLAG), com a participação do próprio Rioprevidência, foi proposital, e tinha por objetivo levar às operações de crédito de 2013 e 2014.

*O Relatório encontra-se disponível na Secretaria da Comissão Temporária.

Edifício Lúcio Costa, 14 de dezembro de 2021

DEPUTADO ROSENVERG REIS

SUPRESSIVA Nº 04

SUPRESSAO DO ITEM 8.4

"8.4 Outros encaminhamentos (...)"

Edifício Lúcio Costa, 14 de dezembro de 2021

DEPUTADO ROSENVERG REIS

SUPRESSIVA Nº 05

SUPRESSÃO DO ITEM 8.6

"8.6 Propostas referentes às operações de crédito com R&PE: (...)"

*O Relatório encontra-se disponível na Secretaria da Comissão Temporária.

Edifício Lúcio Costa, 14 de dezembro de 2021

DEPUTADO ROSENVERG REIS